



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A contratação de empresa especializada para a realização dos eventos de Réveillon 2025/2026 e Carnaval 2026 na cidade de Itá, justifica-se por ser um município turístico, com grande fluxo de visitantes e turistas durante estas datas. Historicamente, a cidade promoveu eventos de grande relevância cultural, social e econômica, como o Réveillon e o Carnaval, e a expectativa é que essa tradição continue, atendendo a demanda do público local e visitante.

A contratação visa à realização de eventos que proporcionem segurança, infraestrutura adequada, saúde, programação cultural de qualidade e a promoção de um ambiente sustentável. Além disso, a medida fortalece o engajamento comunitário e o desenvolvimento socioeconômico, tornando-se um compromisso da administração pública com o bem-estar da população.

Necessidade da contratação: A necessidade de contratar uma empresa especializada para garantir a realização dos eventos de forma organizada, segura e com a qualidade que a população e os turistas esperam. A expectativa é proporcionar um ambiente festivo que promova o lazer, cultura e turismo, ao mesmo tempo que minimize impactos negativos à sociedade e ao meio ambiente.

Problema a ser resolvido: Refere-se à contratação de empresas especializadas em realizar eventos de Réveillon 2025/2026 e Carnaval 2026, onde reúne-se muitos munícipes e turistas sendo de grande importância para a cidade, não apenas por seu valor cultural e social, mas também por seu impacto econômico e turístico. A contratação de profissionais e serviços especializados é essencial para garantir que esses eventos sejam realizados de forma segura, organizada e atrativa para a população e visitantes.

Interesse público envolvido: A contratação atenderá ao interesse público ao garantir a realização de eventos culturais importantes, que beneficiarão tanto os munícipes quanto os turistas. A organização profissional assegura a segurança, qualidade e eficiência no evento, promovendo políticas públicas voltadas para o turismo, a cultura e o desenvolvimento social e econômico.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O órgão contratante **possui** Plano de Contratações Anual – PCA publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP **e a contratação está alinhada com o planejamento realizado.**

3. Requisitos da contratação

Os requisitos da contratação incluem a responsabilidade da empresa contratada pela organização completa dos eventos, conforme detalhado no Termo de Referência (TR), com as seguintes obrigações mínimas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Segurança: Responsabilidade por contratar seguranças qualificados para a proteção do público e dos bens materiais. Para segurança não será permitido a venda de bebidas em vasilhames de vidros. Somente em embalagem plásticas, acrílicas e latas.

Infraestrutura: Fornecimento de banheiros químicos, pias móveis, tapumes, gradios, geradores, sonorização e iluminação (a empresa ganhadora deverá se responsabilizando pela segurança dos equipamentos). Garantir a limpeza do espaço locado, higienização dos banheiros).

Praça de Alimentação: Responsabilidade pela instalação de uma praça de alimentação (comida e bebida), com valores acessíveis, com requisitos mínimos definidos juntamente com a Secretaria de Turismo e Cultura e Administração Municipal.

Artistas: Apresentação de memorial descritivo do local e documentos que comprovem a disponibilidade e renome dos artistas nacionais contratados para o evento, bem como cronograma dos dias do evento. Show no gênero musical Sertanejo Universitário e/ou Música Popular Brasileira, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), nas datas mínimas definidas no presente Estudo Técnico Preliminar.

Licenciamento: Garantia de todas as liberações necessárias, incluindo ECAD, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, e a Secretaria Municipal de Saúde.

Responsabilidades adicionais: Equipe médica, cronograma detalhado com horários e artistas confirmados, e plano de trabalho para o evento.

A venda de ingressos poderá ser efetuada em todos os dias do evento, sendo que, para quem é munícipe Itaiense, deve ter direito ao desconto de 30% do valor reduzido para acessar o evento, diferenciado dos demais. A Comissão Central Organizadora (CCO), terá acesso ao evento sem cobrança de ingressos todos os dias (em torno de 20 (vinte) ingressos para cada um dos dois eventos). A empresa contratada deverá garantir a qualidade do serviço, com fiscalizações periódicas realizadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Administração Municipal. O espaço do Bar Quiosque permanecerá com suas atividades normais durante a realização de todo o evento.

A empresa licitante deverá comprovar expertise na realização de eventos e se responsabilizar por toda a organização, exploração e execução do mesmo;

A tabela de valores das bebidas deverá ser aprovada pela Secretaria de Turismo e Cultura nos dias que antecederem os eventos.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As necessidades da contratação em relação às quantidades e valores forma



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

estimadas com base na provável utilização dos mesmos, tendo em vista o cenário atual em que se encontra. A seguir, apresentamos uma tabela discriminando os itens, suas quantidades e valores estimados para a contratação:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Locação do espaço da Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf para realização e exploração do evento “Revéillon 2025/2026”, com permissão para exploração nos dias 27 à 31/12/2025, com exclusividade e obrigatoriedade para os dias 30 e 31/12/2025. Com o fornecimento de show, estrutura de sonorização/iluminação, gerador, tapumes, gradios, banheiro químico, pias com suporte e estrutura para sabonete líquido e papel toalha e tudo o que for necessário para a realização do evento, inclusive com pessoal de serviço (seguranças, roadies, técnicos de operação e serviços gerais), além de taxas como ECAD. Sendo que no dia 31/12, na virada de ano, será obrigatório ter um show nacional;	UN	01
02	Locação do espaço da Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf para realização e exploração do evento “Carnaval 2026”, com permissão para exploração nos dias 13 à 17/02/2026, com exclusividade e obrigatoriedade nos dias 13/02 ou 14/02 e 15/02/2026. Com o fornecimento de show, estrutura de sonorização/iluminação, gerador, tapumes, gradios, banheiro químico, pias com suporte e estrutura para sabonete líquido e papel toalha e tudo o que for necessário para a realização do evento, inclusive com pessoal de serviço (seguranças, roadies, técnicos de operação e serviços gerais), além de taxas como ECAD. Sendo que nos dias 13/02 ou 14/02 e 15/02 os eventos serão obrigatórios e com no mínimo duas das datas com show nacional, que deverá ser realizado a partir das 22:00 horas;	UN	01

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

Solução 1: Realizar a locação do espaço para realização do evento como um todo;

Descrição completa: Realizar a contratação de empresa especializada, onde a empresa fornecerá todos os funcionários, equipamentos e estrutura necessária para a realização dos eventos, tais como shows, estrutura de som, gradios/tapumes, gerador, banheiros químicos, Pias móveis com suporte sabonete líquido e papel toalha, seguranças, abastecimento de camarins, e afins.

Vantagens: Terceirização total dos serviços. O Município não dependeria de possuir funcionários habilitados em seu quadro e nem de local, equipamentos e licenças necessárias, situações que no médio e longo prazo podem gerar custos mais elevados com pessoal e manutenção desses locais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Desvantagens: A gestão do evento fica nas mãos de uma empresa terceirizada.

Solução 2: Realizar a contratação de parte do evento;

Vantagens: A contratação de empresa para realizar partes distintas do evento, O poder público pode economizar ao contratar apenas serviços essenciais, evitando gastos desnecessários com pacotes completos.

Desvantagens: Coordenar múltiplos fornecedores pode ser desafiador, aumentando o risco de falhas na comunicação e execução, podendo ser desafiador, aumentando o risco de falhas, realização de diversas contratações exige mais processos administrativos e licitatórios, o que pode gerar atrasos.

- ANÁLISE DA MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 1, “Realizar a contratação de empresa especializada, onde a empresa fornecerá todos os funcionários, equipamentos e estrutura necessária para a realização dos eventos, tais como shows, estrutura de som, gradios/tapumes, gerador, banheiros químicos, Pias móveis com suporte sabonete líquido e papel toalha seguranças, abastecimento de camarins, e afins”.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

O município não repassará recursos para a empresa vencedora.

A empresa que ofertar o melhor valor pela locação do espaço para realização dos eventos, será tida como vencedora, considerando como o valor mínimo repassado ao município será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por item.

O valor citado no parágrafo acima será considerado como lance mínimo.

Tendo como referência de valores de mercado o Edital de Leilão Eletrônico Nº83/2025 do município de Águas de Chapecó e pesquisa e análise de mercado realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, além do fato de que, por valores semelhantes, os últimos processos lançados pelo nosso município acabaram desertos, como por exemplo, o processo nº 193/2023 – pregão eletrônico nº 083/2023, que partiu do valor inicial mínimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **Solução 1** – Realizar a locação do espaço para realização do evento como um todo; tendo em vista que ao município caberá a fiscalização dos serviços prestados.

A empresa contratada deverá garantir que o evento ocorra dentro das expectativas desejadas, que estejam dentro dos parâmetros de qualidade e segurança necessárias, devendo refazê-los, caso se constate irregularidades, dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria solicitante, sem custos adicionais ao



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

contratante.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que as licitações devem adotar o princípio do parcelamento quando isso for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio o §1º do referido artigo estabelece que deverão ser considerados: a responsabilidade técnica; o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A contratação será realizada em formato único, sem parcelamento, considerando que o objeto da licitação é integrado e deve ser executado por uma única empresa especializada, garantindo uma execução mais eficiente e a consolidação do evento como um todo.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Através da contratação da empresa, busca-se oportunizar a realização do Réveillon 2025/2026 e do Carnaval 2026, com grandes atrações, desta forma, atendendo a expectativa de todos e sem custo ao erário municipal.

A contratação da **Solução 1** – visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Em relação à economicidade, espera-se redução de custos operacionais ao contratar uma empresa especializada, evitando a necessidade de adquirir equipamentos e contratar pessoal adicional.

A respeito do melhor aproveitamento dos Recursos Humanos, tem-se que, com a adoção da solução, será possível a otimização do trabalho, já que a equipe poderá se concentrar em outras atividades de manutenção ou estratégicas, melhorando a produtividade geral.

Sobre os Recursos Financeiros, com a redução de custos e a otimização de processos, haverá uma maior capacidade de alocação de recursos financeiros para outras áreas prioritárias, aumentando o impacto positivo sobre a comunidade, permitindo o monitoramento e avaliação contínuos da eficácia dos recursos utilizados, garantindo ajustes e melhorias constantes.

Em suma, a contratação é uma estratégia fundamental para alcançar resultados



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

que promovam a economicidade e a otimização dos recursos disponíveis, refletindo um compromisso com a gestão responsável e a excelência na prestação de serviços públicos.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

A contratação em questão não demanda capacitação específica de fiscais ou gestão contratual diferenciada. As providências a serem adotadas previamente devem estar relacionadas à verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação para a contratação em questão.

A administração deve designar servidores ou empregados que tenham competência técnica para fiscalizar a execução dos serviços, com a qualidade exigida, avaliando e considerando a eficiência e a ausência de falhas na prestação dos serviços. Será previsto em edital e na minuta contratual o(s) servidor(es) responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato que será gerado a partir da licitação vinculada ao presente Estudo Técnico Preliminar.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contratações correlatas: São aquelas que têm objetos similares ou correspondentes, mas não são necessariamente necessárias para a completa execução do objeto principal.

Contratações interdependentes: São aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para que a execução seja completa. São contratações que são pré-requisitos para o sucesso da nova solução, ou que o seu sucesso depende da solução em análise.

Após análise da contratação pretendida, não foram identificadas contratações correlatas e ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

No presente caso, identificou-se os seguintes impactos ambientais relacionados à contratação pretendida, bem como as necessárias medidas mitigadoras dos riscos:

É importante reconhecer que em determinados contextos, como no caso da execução de eventos, ocorrerá a geração de resíduos orgânicos e recicláveis, mas que serão coletados todos os dias e destinados a reciclagem e compostagem pela empresa ganhadora. Os impactos ambientais podem ser considerados de baixa relevância, isso ocorre porque a natureza do serviço não envolve atividades que tenham efeitos diretos sobre o meio ambiente.

Para locação desses objetos, será cobrado para que a empresa vencedora faça a destinação final correta dos resíduos (emitindo MTR – sistema de controle de manifesto de transporte de resíduos), não causando impacto ambiental, além de toda a documentação que comprove a empresa esteja em dia com as suas obrigações



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

trabalhistas em relação ao meio ambiente.

No presente caso, identificou-se os seguintes impactos ambientais relacionados à contratação pretendida, bem como as necessárias medidas mitigadoras dos riscos:

Medida Mitigadora: a empresa contratada pelo município deve atender a legislação ambiental e possuir as licenças de operações necessárias, o que fornece maior segurança para que a administração municipal contrate empresas que adotem a prática correta do manejo dos resíduos gerados.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após a análise detalhada da necessidade identificada e dos resultados pretendidos, concluímos que a contratação de empresa para a prestação de serviço adequada é: Realizar processo licitatório para locação por item/lotes, onde a empresa fornecerá todos os funcionários, seguranças, equipamentos e estrutura necessária para a realização dos eventos, tais como shows, estrutura de som, gradios/tapumes, gerador, banheiros químicos, pias móveis com suporte sabonete líquido e papel toalha, seguranças, abastecimento de camarins e afins.

Sob as perspectivas acima mencionadas, tem-se que a alternativa encontrada para solucionar a problemática é apropriada para cumprir a sua finalidade principal, assegurando o interesse público (elemento fundamental nas contratações administrativas). Por essa razão, a sua adoção é considerada satisfatória e regular, devendo ser efetivada por meio de regular processo licitatório.

14. Anexos ao ETP

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Termo de Referência vinculado

15. Responsável pela elaboração

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor(es) abaixo elencadas(s).

Cristiane Baroni
Gerente de Departamento

Veroni Sandra Dallelaste
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Itá/SC, 16 de junho de 2025.